ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI Nº 1572 de 08 de novembro de 1993.

"Amplia a Zona Urbana localizada na Região do Distrito do Lago Azul e Novo Gama no Município de Luziânia Goiás."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - A Zona Urbana localizada na região do Distrito do Lago Azul e Novo Gama no município de Luziânia, passa a vigorar com a modificação contida no memorial descritivo, que integrará a presente lei.

Art. 2º - Permanecem em vigor os limites das regiões administrativas, bem como das respectivas zonas urbanas, definida na lei nº 996 de 12 de dezembro de 1.980, desde que não compreendidos no memorial descritivo referenciado no artigo anterior.

Art. 3º - Continuam em vigor todas as disposições referentes ao uso e parcelamento do solo definidas na Lei nº 996, de 12 de dezembro de 1.980.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1993.

GILMAR RORIZ GONÇALVES - Presidente

HERMES CARNEIRO - 1º Secretário

BELMIRO TEIXEIRA DE JESUS - 2º Secretário

arscr

MEMORIAL DESCRITIVO

DA ZONA DE EXPANSÃO URBANA - REGIÃO ADMINISTRATIVA V - RA-V - NOVO GAMA

MUNICIPIO: Luziânia
COMARCA : Luziânia
ESTADO : Goiás

DESCRIÇÃO PERIMETRICA

Começa no marco 0 (zero), situado na barra do Ribeirão Santa Maria e do Córrego Pari; dai, segue pelo Córrego Pari acima, ate o marco 1 (um), situado na sua cabeceira; dai, segue em rumo SE 56º30' NW - 220,00 metros até o marco 2 (dois), situado ca cabeceira do Córrego Buraco; dai, segue pelo Córrego Buraco abaixo, ate a barra do Ribeirão Paiva e pela sua margem direita acima, ate o marco 3 (três), situado a 1.280,00 metros abaixo da barra do Córrego Dumingão; dai, segue com os seguintes rumos e distâncias: SE 50º45' NW - 928,00 metros; SE 76º45' NW - 500,00 metros; NE 80º25' SW - 470,00 metros; SW 28º30' NE - 810,00 metros; NW 27º15' SE - 428,00 metros; SW 07º15' NE- 660,00 metros; SW 87º15' NE - 1.190,00 metros; SE 28º30' NW 810,00 metros; SE 03º50' NW - 770,00 metros; SW 35º15' NE- 590,00 metros; SW 57º10' NE - 680,00 metros; SW 09º00' NE- 470,00 metros; SE 80º35' NW - 648,00 metros; NE 59º15' SW- 352,00 metros; SE 79º45' NW - 290,00 metros; SE 44º30' NW- 650,00 metros; passando pelos marcos de números: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, ate o marco 19 (dezenove), situado na cabeceira do Córrego Capoeira Chata; dai, segue 700,00 metros pelo Córrego Capoeira Chata, ate o marco 20 (vinte); dai, segue nos seguintes rumos e distâncias: SW 11º10' NE - 1.696,00 metros; SE 44º00' NW 220,00 metros; SW 25º20' NE - 1.230,00 metros; NW 89º15' SE 6.870,00 metros; passando pelos marcos: 21, 22, 23, ate o marco 24 (vinte e quatro), situado na ponte do Ribeirão Santa Maria, na divisa do municipio de Luziânia e do Distrito Federal; dai, segue pela margem direita do Ribeirão Santa Maria abaixo, ate o marco 0 (zero), onde teve inicio este perimetro.

R.T.

Marcio Lucio de Souza Bastos
Crea 14.304 4ª Região

DA NOVA ZONA DE EXPANSÃO URBANA - REGIÃO ADMINISTRATIVA V - RA- V - NOVO GAMA - LUZIÂNIA-GOIÁS

Descrições Perimetricas

Começa no marco 0 (zero), situado na Barra do Ribeirão Santa Maria e do Corrego Pari; dai, segue pelo Corrego Pari acima, ate o marco 1 (um), situado na sua cabeceira; dai, segue em rumo SE 56º30' NW - 220,00 metros, ate o marco 2 (dois), situado na cabeceira do Corrego Buraco; dai, segue pelo Corrego Buraco abaixo ate a barra do Ribeirão Paiva, e pela sua margem direita acima, ate o marco 3 (treis), situado a 1.280,00 metros abaixo da barra do Corrego Domingão; segue nos seguintes rumos e distâncias: SE 50º45' NW - 928,00 metros; SE 76º45' NW - 500,00 metros; NE 80º25' SW - 470,00 metros; SW 28º30' NE - 810,00 metros; NW 27º15' SE - 428,00 metros; SW 7º15' SE - NE - 660,00 metros; SW 87º15' NE - 1.190,00 metros; SE 28º30' NW - 810,00 metros; SE 03º50' NW - 770,00 metros; SW 35º15' NE - 590,00 metros; SW 57º10' NE - 680,00 metros; SW 09º00' NE - 470,00 metros; SE 80º35' NW - 648,00 metros; NE 59º15' SW - 352,00 metros; SE 79º45' NW - 290,00 metros; SE 44º30' NW - 650,00 metros; passando pelos marcos de numeros: 3 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, ate o marco 19 (dezenove), situado na cabeceira do Corrego Capoeira Chata; dai, segue 700,00 metros pelo Corrego Capoeira Chata, ate o marco 20 (vinte); dai, segue com o rumo e distância de SW 11º10' NE - 1.681,00 ate o marco 20A, cravado na margem esquerda do Corrego Seco, por este abaixo, ate sua barra no Ribeirão Alagado, pelo Ribeirão Alagado acima, ate o marco 23A, cravado na linha divisoria do Municipio de Luziânia com o Distrito Federal; dai, segue pela linha divisoria com o rumo e distância de NW 89º15' SE - 30,00 metros, ate o marco 23 (vinte e treis), deste segue com o rumo e distância de NW 89º15' SE - 6.870,00 metros, ate o marco 24, situado na ponte do Ribeirão Santa Maria, na divisa do Municipio de Luziânia com o Distrito Federal; dai, segue pela margem direita do Ribeirão Santa Maria abaixo, ate

o marco 0 (zero), onde teve inicio este perimetro.

R.T. _____

Marcio Lucio de Souza Bastos
Crea-Go 14.304